

Lei Nº 352/2001

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 100,00 e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e *Eu sanciono e promulgo* a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$100,00 (cem reais) sob a seguinte dotação orçamentária:

13.76.447.1008 – Construção de Poços e Redes de Água

4.0.0.0.00.00 Despesas de Capital

4.2.0.0.00.00 Inversões Financeiras

4.2.1.0.00.00 Aquisição De Imóveis **R\$ 100,00**

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

13.76.447.1008 – Construção de Poços e Redes de Água

4.0.0.0.00.00 Despesas de Capital

4.1.0.0.00.00.00 Investimentos

4.1.2.0.00.00 Equipamento e Material Permanente **712 R\$ 100,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e um.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Plínio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças